Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2731, de 22 de julho de 2009

Dispõe sobre execução do Hino Oficial de Itabirito em programação da municipalidade

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigatório a execução do Hino Oficial do Município de Itabirito em toda programação de solenidades e eventos da municipalidade que constar a execução do Hino Nacional Brasileiro, nos festejos comemorativos à semana da pátria e aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de julho de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412